Ofício nº 389/2023.

Monte Carlo, 12 de setembro de 2023.

EXCELENTISSÍMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 46/**2023,**

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO Nº 46/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.760,61(cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 1.009 – Aquisição de Maquinas Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa 21 – 4.4.90.00.00.00.1.755.7000.000371
Valor: R$ 52.760,61(cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos
Elemento Despesa 93 – 4.4.90.00.00.00.1.700.7000.0000
Valor: R$ 52.760,61(cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 12 de setembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.760,61(cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/2022, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de 01 caminhão equipado com caçamba, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**.*
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*

*III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal